

VERAXS EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 56.320.097/0001-74

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de setembro de 2024, às 11h, realizada de forma remota por meio da plataforma Microsoft Teams, mediante assinaturas digitais.
- 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas” e “Cotas”) conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes legais da **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 (“Administradora”) e da **EAGLE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.927/0001-40 na qualidade de Gestora do Fundo.
- 3) **MESA:** Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretária: Letícia Mota de Oliveira Gomes.
- 4) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - a. A alteração dos artigos 52 e 53 do Regulamento do Fundo, que dispõem sobre a emissão adicional de Cotas;
 - b. A alteração do artigo 54 do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre o Direito de Preferência;
 - c. A alteração dos artigos 55 e 56 do Regulamento do Fundo, que dispõem sobre o Índice de Subordinação; e
 - d. Autorização para que a atual Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.
- 5) **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas **APROVAM**, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a matéria constante da ordem do dia, qual seja:

- a. Os artigos 52 e 53 do Regulamento do Fundo passarão a vigor com as seguintes redações:

“Artigo 52. Nos termos do §2º, do artigo 20, e do §2º, inciso VII, do artigo 48 da Resolução CVM 175/22, a Gestora poderá, por ato próprio, decidir pela emissão adicional de Cotas, nos termos previstos no Regulamento, não estando sujeita a deliberação e aprovação em Assembleia Especial.”; e

“Artigo 53. Valor da Cota para Novas Emissões, de modo que na emissão de novas Cotas, será utilizado o valor da Cota (a) em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo, caso a respectiva subclasse/série de Cotas já tenha sido emitida; ou (b) estabelecido pela Assembleia Especial que aprovar a respectiva emissão, caso aplicável.”.

- b. O artigo 54 do Regulamento do Fundo passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 54. Direito de Preferência. Os Cotistas terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas.”.

- c. Os artigos 55 e 56 do Regulamento do Fundo passarão a vigor com as seguintes redações:

“Artigo 55. A Classe terá como razão de garantia o percentual mínimo de 10% (dez por cento) (a “Razão de Garantia”). Isso significa que, no mínimo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas, em conjunto (o “Índice de Subordinação”), sendo que, no mínimo, 10% (dez por cento) deste Índice de Subordinação deve ser representado por Cotas Subordinadas (a “Relação Mínima”).”; e

“Artigo 56. Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, deverá ser mantida a relação mínima entre o valor agregado das Cotas Subordinadas em circulação e o Patrimônio Líquido, equivalente a 10% (dez por cento) (“Subordinação Mínima”).”.

- d. Autoriza a atual Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6) **ENCERRAMENTO:** Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

MESA:

Assinatura Digital

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA

Presidente

Assinatura Digital

LETÍCIA MOTA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária

Assinatura Digital

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora

Assinatura Digital

EAGLE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

Gestora